

MIGUEL A.S. GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

LEI Nº 502 / 99

ORDENAMENTO DIA  
18 / OUT / 99

**PROJETO DE LEI**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

APROVADO  
18/10/1999

APROVADO EM URGÊNCIA  
18/10/1999  
Secretário

**ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentarias**

**Câmara Municipal**

0101.01010011.001 4.1.2.0.00	R\$ 1.000,00 x
0101.01010012.001 3.1.1.1.01	R\$17.100,00 x
<b>Total</b>	<b>R\$18.100,00</b>

**ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentarias.**

**Câmara Municipal**

**Plenário**

0101.01010012.001 3.1.1.1.02	R\$ 3.000,00 x
0101.01010012.001 3.1.2.0.00	R\$ 500,00 x
0101.01010012.001 3.1.3.2.00	R\$ 900,00 x
0101.01010012.001 3.1.9.2.00	R\$ 3.500,00 x
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.900,00</b>

**Expediente Administrativo**

0101.01010012.002 3.1.1.1.01 x	R\$ 8.000,00 x
0101.01010012.002 3.1.3.2.00 -	R\$ 2.000,00 x
0101.01010012.002 3.2.6.1.00	R\$ 100,00
0101.01010012.002 3.2.6.5.00	R\$ 100,00
<b>Total</b>	<b>R\$10.200,00</b>

**ART. 3º Revogadas as disposições em contrario este Projeto de Lei entrã em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, Manoel Viana, RS, 15 de outubro de 1999.**

*Miguel Argemiro Soares Garaialdi*  
**Miguel Argemiro Soares Garaialdi**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se em 19 de outubro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
15/10/99

APROVADO URGÊNCIA  
18/10/1999  
Secretário

## JUSTIFICATIVA

APROVADO  
18/10/1999

Sr. Presidente;  
Srs. Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar as rubricas, para que possamos dar andamento nos serviços.

Na certeza da aprovação dos Senhores Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado com regime de **Urgência**.

  
**Miguel Argemiro Soares Garaialdi**  
**Prefeito Municipal**